



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3227

Macapá, 27 de junho de 1980 - 6ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Maria da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Izequias Estevam dos Santos
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CONVÊNIO MIC/DNRC/Nº 07/80

Convênio que celebram o Ministério da Indústria e do Comércio através do Departamento Nacional de Registro do Comércio e o Governo do Território Federal do Amapá, com objetivo de prestar Assistência Técnica e Financeira à Junta Comercial do referido Território.

Pelo presente instrumento, o Ministério da Indústria e do Comércio com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco B, em Brasília-DF, através do seu Departamento Nacional de Registro do Comércio, doravante denominado MIC/DNRC, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Geraldo Prado Nogueira, nos termos da autorização contida na Portaria SG/Nº 98, de 13 de março de 1980, e o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado Governo, representado neste ato por seu Governador, Annibal Barcellos, celebram o presente Convênio, nos termos constantes das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETIVO:

1.1. - Prestar Assistência Técnica e Financeira à Junta Comercial do Território Federal do Amapá de conformidade com o Art. 4º da Lei Federal nº 4.726/65, para complementar o reequipamento e reaparelhamento da referida Junta, conforme o anexo Plano de Aplicação, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA — RECURSOS:

2.1 - Para a consecução dos objetivos deste Convênio o MIC/DNRC colocará à disposição do Governo do Território Federal do Amapá a importância de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), consignada pela Lei 6.730/79 e destacada da verba 18.00 - Ministério da Indústria e do Comércio, 18.08 - Departamento Nacional de Registro do Comércio - Projeto número 11663763.364 - Apoio às Juntas Comerciais Estaduais e dos Territórios - Categoria Econômica 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes 3.2.1.5 - Transferências Operacionais a Territórios 3.2.1.5-02 - Outras Despesas Correntes, de cujo crédito foi emitida a Nota de Empenho DNRC/Nº 064, de 30 de maio de 1980;

2.2 - A liberação dos recursos comprometidos, por força deste Convênio, far-se-á em única parcela cujo valor será depositado em conta vinculada à finalidade do presente Convênio em nome do Governo do Território Federal do Amapá - Convênio MIC/DNRC/Nº 07/80, no Banco do Brasil S/A - Agência local, na cidade de Macapá- AP.

CLÁUSULA TERCEIRA — OBRIGAÇÕES DO MIC/DNRC:

3.1 - Fornecer os recursos para a consecução deste Convênio;

3.2 - Prestar assistência e assessoramento administrativo, quando necessário, em cumprimento das finalidades expressas na Cláusula Primeira;

3.3 - Acompanhar, controlar e avaliar a implantação do Plano de Aplicação;

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- ★ Diretoria
- ★ Administração
- ★ Redação
- ★ Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	621- 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 582,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por
coluna Cr\$ 45,00
Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e
das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do
Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros
Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar
qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Es-
tados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal,
para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do
Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas
sem aviso prévio.

— Este Diário Oficial é encontrado para leitura
nas representações do Governo do Amapá em
Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

3.4 - Verificar "in loco", quando julgar necessário, o desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução do presente Convênio;

3.5 - Examinar a prestação de contas apresentada pelo Governo nos termos das instruções e normas em vigor, conforme item 4.5 da Cláusula seguinte.

CLÁUSULA QUARTA — OBRIGAÇÕES DO GOVERNO:

4.1 - Implementar o Plano de Aplicação de acordo com os cronogramas físico e financeiro;

4.2 - Prestar ao MIC/DNRC, sempre que solicitados, as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das atividades no cumprimento das finalidades expressas neste Convênio;

4.3 - Apresentar ao MIC/DNRC relatório bimestral sobre o desenvolvimento das atividades relacionadas com os objetivos deste Convênio e ao término um relatório global;

4.4 - Aplicar os recursos planejados para compra de materiais e equipamentos, exclusivamente, em produto de fabricação nacional, obedecidos os requisitos do Decreto-Lei nº 200/67;

4.5 - Apresentar ao MIC/DNRC, até o dia 30 de outubro de 1980, prestação de contas do total dos recursos transferidos através do presente Convênio, constando de balancete financeiro, extrato bancário e a documentação comprobatória original, na forma do que estabelece a Resolução nº 23/75 da INGECOR;

4.6 - Responsabilizar-se pelo montante que exceder aos recursos fornecidos pelo MIC/DNRC para a execução do objetivo do presente Convênio;

4.7 - Devolver, de imediato, no caso de inadimplemento de sua parte, o saldo do numerário fornecido e não aplicado ou cuja aplicação não tenha sido devidamente comprovada.

CLÁUSULA QUINTA — VIGÊNCIA:

5.1 - O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 1980, dispensada a publicação no Diário Oficial, de acordo com o Decreto nº 78.382, de 08 de setembro de 1976;

5.2 - O presente Convênio poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo e concordância mútua das partes convenientes.

CLÁUSULA SEXTA — RESCISÃO:

6.1 - Ocorrerá a rescisão do presente Convênio, por infração de qualquer uma de suas Cláusulas, ou ainda por denúncia de uma das partes convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA — CONTROVÉRSIAS:

7.1 - As controvérsias oriundas do presente Convênio serão dirimidas de acordo com o Art. 205 da Constituição Federal.

Assim, por estarem justas e acordadas, as partes convenientes assinam o presente Convênio em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas.

Brasília-DF, 13 de junho de 1980

GERALDO PRADO NOGUEIRA
Diretor-Geral do DNCR

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do Território Federal do Amapá

TESTEMUNHAS:

Celso Fernandes de Britto

Climério Alves da Gama

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Transferidos pelo MIC/DNRC ao Governo do Território Federal do Amapá, para suplementar o reaparelhamento e o reequipamento da Junta Comercial do referido Território.

DESPESAS	VALOR Cr\$
3.1.2.0 - Material de Consumo	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	300.000,00
TOTAL	400.000,00

BRUMASA MADEIRAS S.A

C.G.C. nº 05.964.895/0001-06

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária, às dezessete horas do dia 14 de julho de 1980, na sede social, na Rua Senador Felinto Muller s/nº, nesta, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) exame e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de março de 1980;
- b) aprovação da correção da expressão monetária do capital e sua capitalização;
- c) eleição dos membros da Diretoria e fixação da respectiva remuneração;
- d) alteração do exercício social.

Macapá, 16 de junho de 1980.

SAMUEL FINEBERG

Diretor-Superintendente

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Antonio Aniceto da Costa, vulgo "CEARÁ" como incurso no artº 213 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 30/10/80, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, Escrivão subscreví.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

Edital de Citação, com prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Fernando Renato Lacerda, como incurso no artº 213 c/c art. 224 letra "a" do Código Penal

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29/10/80, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos e passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos seis dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, Escrivão subscreví.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz Saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Estevam Afonso da Silva Filho como incurso no artº 334, § 1º, "c" do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pela presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 18/09/80, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva. Escrivão, subscreví.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor João Alves de Oliveira, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc...

Faz Saber, a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Benedito Melindre da Silva como incurso no artº 129, § 1º, nº I, c/c o art. 51, § 2º tudo do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 02/09/80, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos quatro dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, Escrivão, subscreví.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor João Alves de Oliveira-MM. Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária de Macapá-Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz Saber, a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: Elias Dias da Silva como incurso no artº 217 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 25.08.1980, às 8:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta (1980). Eu Manoel Januário da Silva-Escrivão, subscreví.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito